



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág 1 de 1

**A todos os membros da  
Federação Portuguesa de Golfe**

Lisboa, 30 de Maio de 2020

## **CIRCULAR Nº 16/20 RETOMA DA PRÁTICA COMPETITIVA A 1 DE JUNHO DE 2020**

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº 40-A/2020, de 29 de Maio – que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 – são, a partir do dia 1 de Junho, permitidas as competições de modalidades desportivas individuais, sem contacto físico, realizadas ao ar livre, e sem público (art. 19º).

Assim, **a partir do próximo dia 1 de Junho**, poderá ser **retomada a prática competitiva de golfe**, o que deverá acontecer no estrito cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros acima enunciada, bem como da Orientação 030/2020 da DGS, documentos que se anexam à presente Circular.

**Federação Portuguesa de Golfe**

Ana Espírito Santo  
Directora Jurídico-Administrativa

**Nota: Agradece-se publicitação.**